



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 217 - 15 de Novembro de 2018

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS | 1 |
| DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 1 |

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.268 DE 13 DE NOVEMBRO 2018

Fixa o horário de expediente para o atendimento público em geral na Prefeitura Municipal de Suzano, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o horário de expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Suzano;

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 1272, de 06 de novembro de 1970**, fixou o horário de expediente para o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Suzano, espelhando a realidade social e administrativa daquela época;

CONSIDERANDO que ao longo das últimas décadas a realidade social sofreu inúmeras transformações, exigindo uma adequação do horário de expediente do serviço público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se oficializar essa mudança por ato próprio, em estrita observância aos princípios norteadores da gestão pública,

DECRETA:

Art. 1º. O atendimento ao público em geral, nas repartições da Prefeitura Municipal de Suzano, ocorrerá, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00 às 16h00, ininterruptamente.

Art. 2º. Os titulares dos órgãos que compõem a Administração Direta do Município de Suzano deverão compatibilizar o disposto no art. 1º deste Decreto com as jornadas de trabalho dos servidores de suas respectivas unidades administrativas, na forma da legislação pertinente, respeitado o intervalo intrajornada para repouso ou alimentação.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Federal; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas previstas nas normas próprias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA com o valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais) para o ITEM 01 e com o valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para o ITEM 02; MORIMED COMERCIAL EIRELI com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o ITEM 03, com o valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) para o ITEM 04, com o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para o ITEM 05 e com o valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) para o ITEM 07; ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA com o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para o ITEM 08, e ainda o ITEM 06 restou DESERTO, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Secretário Municipal de Saúde.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS EM VÁRIAS ESCOLAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pela empresa: FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUCTORA EIRELI EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA E TABLET.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que o Pregoeiro Municipal análise da documentação, o pregoeiro resolve declarar, a empresa LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI vencedora dos ITENS 02 e 07 do certame, e também HABILITADA, a empresa TREND COMERCIAL EIRELI - EPP vencedora dos ITENS 03 e 04 do certame, e também HABILITADA, e a empresa AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME vencedora dos ITENS 05 e 06 do certame, e também HABILITADA, por atenderem a todos os requisitos exigidos no presente edital, sendo que o ITEM 01 restou FRACASSADO, pelo alto custo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Pregoeiro Municipal.